



DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 23 da Lei 14.133/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BRINQUEDOS PARA REPAROS NA PRAÇA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

A presente justificativa de preço atende ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, para fins de instrução da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, considerando que o valor global da contratação é inferior ao limite legalmente estabelecido.

O valor estimado da contratação é de R\$ 32.416,99 (trinta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), correspondente ao objeto de reparo em equipamentos de playground.

A estimativa foi fundamentada com base em pesquisa de mercado registrada em mapa comparativo de preços, conforme documentos anexos ao processo, cujas cotações foram extraídas de entes públicos com contratações similares, identificados no Banco de Preços. Os valores obtidos variaram entre R\$ 28.785,00 e R\$ 32.416,99, resultando na média de R\$ R\$ 32.416,99, valor este utilizado como preço de referência para a contratação.

Para análise da razoabilidade e compatibilidade do preço, foram considerados os seguintes critérios:

- Os itens a serem fornecidos são estruturas recreativas específicas, com aplicação em áreas públicas infantis, exigindo conformidade com normas de segurança, materiais resistentes e fixação adequada ao solo;
- O serviço de instalação está incluído no valor, envolvendo mão de obra técnica especializada, deslocamento, transporte, ferramentas e insumos;
- O escopo da contratação é compatível com o mercado de fornecimento de equipamentos para praças e playgrounds, conforme verificado em contratações públicas semelhantes;
- O kit será instalado em local de grande circulação e uso social, promovendo segurança, valorização do espaço público e cumprimento da função social da infraestrutura urbana;



- A contratação busca solucionar de forma imediata uma demanda de interesse coletivo, com custo-benefício favorável à Administração, considerando a abrangência e a urgência da intervenção.

Dessa forma, o valor de referência proposto encontra-se dentro da média de mercado, justificadamente compatível com os preços praticados por outras administrações públicas e proporcional à natureza do objeto, à complexidade da instalação e aos insumos envolvidos.

Ourilândia do Norte, 12 de março de 2026

EMELY DE N^a. O. MARINHO
Sec. Mun. de Planejamento e Urbanismo

JOÃO LUCAS SOUZA
Responsável Técnico